



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 13 de Outubro de 2022 Edição nº 364 Página 2

Sumário

Extrato de contrato(legislativo).....	Página 02
Errata e Republicação - Resolução CMAS Nº 013/2022.....	Página 02
Resolução CMAS Nº 014/2022.....	Página 03

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico em sistema de aplicativo de informática para Gestão de Câmara Municipal, integrado ao website com layout moderno e responsivo para visualização em dispositivos móveis, sistema E-SIC – serviço de informação ao cidadão para atender na íntegra as Leis de Acesso à Informação e de Acessibilidade além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública, transmissão das sessões em alta qualidade, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA.EPP, CNPJ Nº 07.673.796/0001-92.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 006/2022– Pregão Presencial 004/2022.

Ouro Verde do Oeste, 07 de outubro de 2022.

Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara.

CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS – 013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprovação de orçamento e média de preços para licitação de Benefício Eventual Kit Familiar, com Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, e Recursos Próprios do município de Ouro Verde do Oeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n.º 165 de 05/12/1995 e suas alterações, representado por sua Presidente, senhora Andréia de Oliveira Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 01 de setembro de 2022, a partir das 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o orçamento e média de preços para licitação de Benefício Eventual Kit Familiar;

Art. 2º - O Benefício Eventual, objeto desta Resolução, será custeado com Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, e, se necessário, com Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 01 de setembro de 2022.

Andréia de Oliveira Fernandes
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS – 014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o período de janeiro a junho de 2022, do Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n.º 165 de 05/12/1995 e suas alterações, representado por sua Presidente, senhora Andréia de Oliveira Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022, a partir das 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o período de janeiro a junho de 2022.

Art. 2º- Aprovar a justificativa de saldo em conta corrente superior a 50%.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 13 de Outubro de 2022 Edição nº 364 Página 3

Ouro Verde do Oeste, 13 de outubro de 2022.

Andréia de Oliveira Fernandes
Presidente do CMAS

JUSTIFICATIVA DE SALDO SUPERIOR A 50% PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022

RECURSO PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste, Paraná, vem, por meio deste, apresentar justificativa para o saldo superior a 50% do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, que em, 30 de junho de 2022, apresentava, em conta, um montante de R\$ 62.876,04 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), o que corresponde a 83,83% do valor previsto de repasse para o ano.

No primeiro semestre de 2022, o recurso em questão ficou exclusivamente atrelado ao custeio de benefícios eventuais disponibilizados pela política de Assistência Social do Município (especificamente, kit familiar, kit bebê

e auxílio funeral).

Sobre isso, é necessário destacarmos que, em Ouro Verde do Oeste, testemunhamos a demanda por tais benefícios, sobretudo o kit familiar, crescer exponencialmente nos últimos meses. Por diversos fatores, como a diminuição expressiva do poder de compra por parte da população, os usuários encontram nesses benefícios uma forma de contornar a vulnerabilidade econômica e social em que se encontram. Nisso, o PPAS I é essencial para assegurar as concessões ininterruptamente.

Contudo, essa concessão ocorre a partir da demanda. Apesar de a Secretaria ter executado R\$ 27.490,50 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) para custear os benefícios eventuais nesse primeiro semestre, justificamos o saldo em conta como uma maneira de assegurar os recursos necessários para as futuras aquisições, vinculando-se às licitações em vigência e futuras.

Douglas Antônio Fedel Zorzo
Secretário Municipal de Assistência Social

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.